LEI MUNICIPAL Nº 3.454/2022

Ementa: *Denomina o Prédio do Conselho Tutelar de "Geni Costa Alves" e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica denominado o Prédio do Conselho Tutelar do Município de Belo Jardim de "Geni Costa Alves" e dá outras providências.

Parágrafo único. A denominação de que trata o caput acompanhará a sede física do Conselho Tutelar onde este se instalar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contrárias.

Belo Jardim, 14 de setembro de 2022.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
14 / 09 / 2022
ASSINATURA

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ 11470457000196
15/09/2022 10:27 - 000000001840

Digitalizado com CamScanner